



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

*Sumula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício 2024.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente da Câmara:

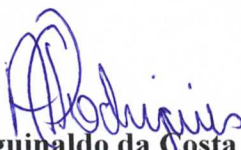
|                                                                       |                |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 – Câmara Municipal de Guapirama                                    |                |
| 001 – Câmara Municipal de Guapirama                                   |                |
| 01.031.0012.082000 – MANUTENÇÃO DACÂMARA MUNICIPAL                    |                |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | R\$ 100.000,00 |
| FR – 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)                     |                |
| TOTAL .....                                                           | R\$ 100.000,00 |

**Art. 2º** Como recursos necessários à adição deste crédito adicional suplementar fica anulada parcialmente as seguintes dotações constantes no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei nº 4.320/64:

|                                                                    |                |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01 – Câmara Municipal de Guapirama                                 |                |
| 001 – Câmara Municipal de Guapirama                                |                |
| 01.031.0012.082000 – MANUTENÇÃO DACÂMARA MUNICIPAL                 |                |
| 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R\$ 50.000,00  |
| 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....                         | R\$ 50.000,00  |
| FR – 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)                  |                |
| TOTAL .....                                                        | R\$ 100.000,00 |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Aguinaldo da Costa Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 4190 pág. 2/2 de 12/11/2024

<https://www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico/ler/prepara-pdf/4190>